



**Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 – BENFICA

CEP 60.020-181 – FORTALEZA-CEARÁ.

CP. 12.132 – CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521-3444 - FAX (85) 3243-5381.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [admfcpc@fcpc.ufc.br](mailto:admfcpc@fcpc.ufc.br)

---

**PORTARIA No. 004/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, no uso de suas atribuições estatutárias,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a partir desta data, as diárias para despesas com alimentação, deslocamento e pousada, para pessoal vinculado diretamente a FCPC e/ou a projetos administrados pela FCPC, até os níveis da tabela anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Fortaleza, 07 de fevereiro de 2014.**

  
**Francisco Antônio Guimarães**  
Presidente da FCPC



Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 – BENFICA

CEP 60.020-181 – FORTALEZA-CEARÁ.

CP. 12.132 – CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521-3444 - FAX (85) 3243-5381.

[www.fcpc.ufc.br](http://www.fcpc.ufc.br) / [admfcpc@fcpc.ufc.br](mailto:admfcpc@fcpc.ufc.br)


**ANEXO A PORTARIA No. 004 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**TABELA**

CLASSIFICAÇÃO	DESLOCAMENTOS PARA BRASÍLIA, MANAUS E RIO DE JANEIRO.	DESLOCAMENTOS PARA SÃO PAULO, RECIFE, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, BELÉM, FORTALEZA E SALVADOR.	DESLOCAMENTOS PARA AS DEMAIS CAPITAIS DOS ESTADOS	DEMAIS LOCALIDADES
	<b>RS 425,60</b>	<b>RS 382,32</b>	<b>RS 341,02</b>	<b>RS 265,50</b>

**OBS.: O beneficiário de diárias, após seu retorno, terá o prazo de cinco dias úteis para se dirigir ao Setor de Prestação de Contas da FCPC, para apresentar comprovação do deslocamento, pousada e alimentação recebida, caso contrário novas solicitações serão indeferidas.**

**Fortaleza, 07 de fevereiro de 2014.**

  
**Francisco Antônio Guimarães**  
Presidente da FCPC